



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Nº _____/2024.

De 23 de janeiro de 2024.

(Autoria do Executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ **955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais)** para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas constante da Lei Municipal 1.800/23 de 05 de dezembro de 2023:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA: 0021 - AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA
FONTE DE RECURSO: 700 - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO - Outros
Proj:/Ativ: 1.051 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas-Patrolha Agrícola 08.01.20.606.1.051.4.4.52.00.00 - Equipamentos Material Permanente R\$ 955.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o MAPA através da Proposta de repasse nº 058001/2023:

PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 058001/2023 R\$ 955.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

De 23 de janeiro de 2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente

Senhoras e senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis Projeto de Lei que "Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

O Município de Canarana - MT, por meio da presente proposta manifesta o interesse na parceria com o MAPA para Aquisição de Máquinas e Equipamentos para uso nas rodovias no território canaranense, onde abrangerá micros, pequenos, médios e grandes produtores, melhorando a trafegabilidade no transporte de insumos, escoamento da produção agropecuária e do acesso pelas comunidades rurais aos serviços essenciais como saúde e educação, com retorno sociais e econômico-financeiro.

A aquisição de Máquinas e Equipamentos, beneficiará as comunidades urbanas e rurais, beneficiando diretamente em torno de 25.000 pessoas entre urbano e rural e indiretamente pelo menos 60.000 pessoas de outros municípios da região, uma vez que as rodovias que receberão intervenção com os maquinários e equipamentos, dão acesso a outros municípios.

É preciso um cuidado com o sistema viário, que em decorrência das chuvas, e do trânsito intenso de veículos leves e pesados como caminhões e carretas sobrecarregas que trafegam diariamente pelas rodovias, causam danos que implicam na realização de um conjunto de operações rotineiras ou programadas, a serem feitas objetivando preservar as características técnicas, físicas e operacionais das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, dentro dos padrões estabelecidos, proporcionando segurança e economicidade.

Com as manutenções corretivas e preventivas, gerará economicidade nos custos, oferecerá segurança, conforto e economia com manutenção dos veículos, melhoria das condições para o transporte de insumos e escoamento da produção agropecuária; melhoria no acesso entre as diferentes localidades da região; dotar o município com uma infraestrutura adequada; atrair novos



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

investimentos e proporcionar condições melhores para o desenvolvimento da região.

A proposta de Aquisição de Máquinas e Equipamentos, está de acordo com a Ação 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário, pois atende o interesse coletivo das atividades agropecuárias, onde beneficiária a população urbana e rural e trará melhorias da produção agropecuária e no seu escoamento, melhorias no acesso aos serviços essenciais como saúde, educação e transporte, com custos menores.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal